



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 102 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores de Rio Pardo de Minas – MG”.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução:

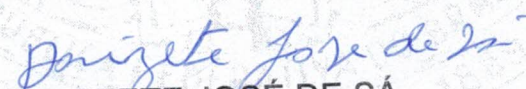
Art. 1º – Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara do Município de Rio Pardo de Minas - MG, conforme determina o Art. 3º da resolução 007 de 11 de junho de 2012, a partir do mês de janeiro de 2015, no percentual de 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de acordo com índice oficial de inflação do Governo Federal acumulado no último ano (2014).

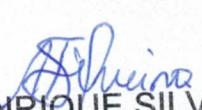
Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, ficando autorizado ao Poder Legislativo Municipal aberturas de créditos adicionais/especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Sala das Sessões e Plenário João da Silva Mendes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, 03 de fevereiro de 2015.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vereador Presidente


DONIZETE JOSÉ DE SÁ
Vice-Presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário